



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

394
Publicado no Boletim Oficial _____
Em 29 / 12 / 23
Ass. _____

DECRETO Nº 043 DE 01 DE SETEMBRO DE 2023

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MIRACEMA**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo art. 4º, inciso I da Lei Municipal nº 2.059, de 29 de novembro de 2022;

DECRETA:

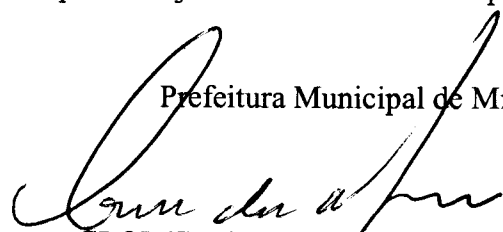
Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Programa vigente, no corrente exercício financeiro, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)** para atender as despesas com as seguintes dotações orçamentárias:

1133	02.07.000.15.451.0218.1.014	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	Pav. de Ruas da Sede do Município e Distritos e de Galeria de Esgoto no 2º Distrito	SEC. MUN. OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTE	423.000,00
110	02.05.000.04.122.0204.2.204	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.93.00.00.00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Manut. e Oper. da Sec. Mun. de Fazenda	SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA	23.000,00
998	02.03.000.04.122.0202.1.065	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	Aquisição de Móveis, Equipamentos e Outros Bens Permanentes	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	53.000,00
1078	02.13.000.13.122.0217.2.132	700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União	3.3.90.31.00.00.00	PREMIAÇÕES CLT., ART., C., DESP. E OUTRAS	Financ. Certames, Eventos, Prom. Educacionais, Culturais, Desportivas e Turísticas	SEC. MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	201.000,00
TOTAL							700.000,00

Art. 2º - Os recursos para atender ao Crédito Adicional Suplementar classificado no art. 1º, no valor de **R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, são provenientes do provável excesso de arrecadação apurado no exercício vigente, considerando-se ainda a tendência do exercício, de acordo com o art. 43, §1º, inciso II e §§ 3º e 4º, da Lei Federal nº 4.320/64, conforme demonstra o Anexo I - Memória de cálculo de apuração do excesso de arrecadação, fonte de recursos 700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União.

Art. 3º - Este **DECRETO** entrará em vigor na data de sua publicação e afixação, ficando revogadas todas as disposições que lhe sejam contrárias ou incompatíveis.

Prefeitura Municipal de Miracema, 01 de setembro de 2023.


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACEMA
GABINETE DO PREFEITO

Decreto nº 043/2023

MEMÓRIA DE CÁLCULO DE APURAÇÃO EXCESSO ARRECADAÇÃO - ORÇAMENTO 2023

RECURSOS: 700-Outras Transf. de Conv. ou Inst. Congêneres da União

Fundamentação legal: Lei Federal nº 4.320/64

	2023	1.425.000,00
Receita Realizada	01 a 08/2023 (A)	2.064.531,55
	01 a 08/2022 (B)	3.930.044,31
	09 a 12/2022 (C)	1.067.461,34
	TOTAL D = (B+C)	4.997.505,65

Fonte: Balancete da Receita Consolidado

RESULTADO 1 => APURAÇÃO TAXA DE INCREMENTO

Cálculo da Taxa de Incremento

$$\Delta = A / B, \text{ logo: } \frac{2.064.531,55}{3.930.044,31} \times 100$$

TAXA DE INCREMENTO (%) Δ =	-47,47
Arrecadação Período 09 a 12/2022 (C) x Δ =	1.067.461,34 x 299,10%
Arrecadação Projetada =	-506.702,37
Total	560.758,97

Demonstração do excesso de arrecadação **Cálculo**

Receita realizada 01 a 08/2023 (A)	2.064.531,55
Resultado aplicada Tx Incremento	560.758,97
SOMA	2.625.290,52
Previsão de Receita 2023	1.425.000,00
Excesso provável de arrecadação (Tendência)	1.200.290,52
Excesso já utilizado no exercício	0,00
Excesso provável de arrecadação a realizar	1.200.290,52


CLOVIS TOSTES DE BARROS
Prefeito Municipal